Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato "sensu" em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO E VULNERABILIDADE UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ OFERTA 2020/2021

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Fevereiro	Matrícula
	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Abril	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Maio a Agosto	Defesa de TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.127, de 24 de outubro de 2019.

Aprova a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Autorizar a implantação a partir de 2020, do referido Curso na Unidade Universitária de Dourados.





Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.128, de 24 de outubro de 2019.

Aprova a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.129, de 24 de outubro de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.129, de 24 de outubro de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR (VPAES) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS OFERTA - 2020/2021

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Fevereiro	Matrícula
	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Novembro	Oferta das Unidades Pedagógicas do Curso
	Dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Abril	Elaboração do TCC
	Maio	Defesa do (TCC)
	Junho	Encerramento



Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.130, de 24 de outubro de 2019.

Aprova a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.
- **Art. 2º** Autorizar a implantação a partir de 2020, do referido Curso na Unidade Universitária de Campo Grande.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.131, de 24 de outubro de 2019.

Aprova a oferta de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2020/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a oferta de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.
- **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.132, de 24 de outubro de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2020/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Resolução.



